



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 08 de Abril de 2025

Edição Nº: 1368



LEI Nº 840/2025

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 2.659.800,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais), como reforço das dotações orçamentárias a seguir:

Red	Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$.
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
05.001	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
05.001.04.121.0004.2005	Gestão da Secretaria de Planejamento Municipal			
631	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03000	50.000,00
		TOTAL		50.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
06.001.04.122.0002.2004	Gestão da Secretaria de Administração			
632	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	03000	70.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
06.002.04.122.0002.2006	Atividades do Departamento de Recursos Humanos			
633	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03000	70.000,00
06.004	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA			
06.004.04.122.0002.2107	Atividades do Departamento de Informática			
634	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03000	30.000,00
06.005	DEPARTAMENTO DE ESTOQUE			
06.005.04.122.0002.2112	Atividades de Controle do Estoque Municipal			
635	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03000	30.000,00
		TOTAL		200.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
1.045.426,62	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
07.001.04.123.0006.2010	Atividades de Tesouraria			
636	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03000	50.000,00
07.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
07.002.04.123.0002.2011	Atividades de Contabilidade			
637	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03000	90.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 08 de Abril de 2025

Edição Nº: 1368



638	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	03000	40.000,00
639	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03000	30.000,00
07.003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO				
07.003.04.123.0006.2012 Atividades de Tributação				
640	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	03000	3.000,00
641	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03000	5.000,00
07.004 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS				
07.004.04.123.0006.2007 Atividades de Licitação				
642	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03000	30.000,00
			TOTAL	248.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
09.001.10.122.0002.2020 Gestão da Secretaria de Saúde				
643	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03000	50.000,00
644	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03000	50.000,00
			TOTAL	100.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
10.001 COORDENAÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS				
10.001.08.122.0002.2023 Gestão da Secretaria de Assistência Social				
645	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	03000	5.000,00
646	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03000	50.000,00
10.002 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
10.002.08.245.0013.2.077 Manutenção da Proteção Social Especial				
672	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	03000	5.000,00
10.002.08.245.0020.2.125 Manutenção da Proteção Social Especial				
670	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	03000	10.000,00
			TOTAL	70.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
11.001 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
11.001.12.122.0002.2029 Gestão da Secretaria de Educação				
647	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03000	50.000,00
11.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
11.002.12.361.0010.2030 Manutenção do Ensino Fundamental				
653	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03103	25.000,00
654	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03104	68.000,00
11.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
11.003.12.365.0002.2049 Manutenção do Transporte Escolar - Educação Infantil e Pré-Escolar				
650	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03000	30.000,00
11.003.12.365.0010.2045 Manutenção da Educação Infantil - Creche				
655	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03103	25.000,00
656	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03103	5.000,00
657	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03107	5.000,00
658	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03104	110.000,00
11.004 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL				
11.004.12.367.0010.2.036 Atividades da Educação Especial				
671	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	03000	28.800,00
			TOTAL	346.800,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 08 de Abril de 2025

Edição Nº: 1368



12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
12.002	<small>DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA E ATIVIDADES AFINS</small>			
12.002.20.606.0012.2118	Atividades de Pecuária			
659	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	03000		120.000,00
12.002.20.608.0012.2039	Atividades de Agricultura			
660	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03000		10.000,00
		TOTAL		130.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS			
14.002	<small>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</small>			
14.002.15.452.0007.2008	Manutenção de Próprios Municipais			
661	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	03000		200.000,00
14.002.15.452.0007.2015	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública			
662	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	03000		55.000,00
14.002.15.452.0007.2017	Manutenção de Praças, Parques e Jardins			
664	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	03000		50.000,00
		TOTAL		305.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE			
15.002	<small>DIVISÃO DE ESPORTES</small>			
15.002.27.812.0011.2121	Manutenção e Apoio as Atividades Desportivas			
665	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	03000		130.000,00
666	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03000		250.000,00
		TOTAL		380.000,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
16.001	<small>GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA</small>			
16.001.13.392.0016.2092	Atividades da divisão de Cultura			
667	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03000		700.000,00
		TOTAL		700.000,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
18.001	<small>GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</small>			
18.001.18.541.0015.2101	Resíduos			
Sólidos				
668	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03000		130.000,00
		TOTAL		130.000,00
		TOTAL GERAL		2.659.800,00

Art.2º- Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas fontes de recursos a saber:

Fonte	Descrição	Valor - R\$.
a)	03000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	2.421.800,00
b)	03103 - 10% sobre Transferências Constitucionais – Exercício Anterior	55.000,00
c)	03104 - 25% sobre demais impostos vinc à educação – Exercício Anterior	178.000,00
d)	03107 - Salário Educação – Exercício Anterior	5.000,00
	TOTAL GERAL	2.659.800,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 08 de Abril de 2025

Edição Nº: 1368



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Maurício Bueno de Camargo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 08 de Abril de 2025

Edição Nº: 1368

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 18/2025
b) Licitação Nº : 6/2025
c) Modalidade : Pregão:eletrônico
d) Data Homologação : 08/04/2025
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com profissionais técnicos para atuar como instrutores/oficineiros em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Cruzmaltina-PR
f) Processo Adm Nº : 18/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: A C S CURSOS E TREINAMENTOS
CNPJ/CPF: 25.415.342/0001-01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Instrutor de Artes Marciais na modalidade Capoeira. Sendo 01 Profissional. O instrutor deverá ter experiência comprovada como Professor dessas modalidades. Carga horária de 06 horas semanais nos períodos matutino, vespertino e noturno nos Distritos e sede do Município, podendo ser distribuída 5 (Cinco) dias da semana, período matutino e vespertino conforme cronograma. A empresa deverá apresentar Certificado de Curso na área do profissional que irá executar as oficinas. Grau de instrução: Cursando Ensino Médio. As despesas com deslocamento e alimentação serão por conta da empresa contratada.	12	R\$ 1.899,9900	R\$ 22.799,8800
1	Instrutor de Violão : Violão: Popular e Erudito. O instrutor deverá ter experiência comprovada na area. Carga horária de 10 Horas semanais nos períodos matutino, vespertino e noturno nos Distritos e sede do Município, podendo ser distribuída 5 (cinco) dias da semana, período matutino e vespertino conforme cronograma. A empresa deverá apresentar Certificado de Curso na área do profissional que irá executar as oficinas. As despesas com deslocamento e alimentação serão por conta da empresa	12	R\$ 1.899,9900	R\$ 22.799,8800



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 08 de Abril de 2025

Edição Nº: 1368

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA-PR

	contratada .			
1	Instrutor de Canto Coral :Regência de coral :Teoria Musical, Técnica Vocal, atuar com o Coral Infantil, Juvenil e Grupo Vocal Adulto. O instrutor deverá ter experiência comprovada na área. Carga horária de 04 Horas semanais nos períodos matutino, vespertino e noturno nos Distritos e sede do Município, podendo ser distribuída 2 (dois) dias da semana, período matutino e vespertino conforme cronograma. A empresa deverá apresentar Certificado de Curso na área do profissional que irá executar as oficinas. As despesas com deslocamento e alimentação serão por conta da empresa contratada.	12	R\$ 1.589,9900	R\$ 19.079,8800
1	Instrutor para oficina de fanfarra - Ministrará oficina de fanfarra para crianças, adolescentes e adultos desenvolvendo atividades sistemáticas artísticas e culturais relacionadas a fanfarra (instrumentos musicais) O instrutor deverá ter experiência comprovada na área. Carga horária de 04 Horas semanais nos períodos matutino, vespertino e noturno nos Distritos e sede do Município, podendo ser distribuída 2 (dois) dias da semana, período matutino e vespertino conforme cronograma. A empresa deverá apresentar Certificado de Curso na área do profissional que irá executar as oficinas. As despesas com deslocamento e alimentação serão por conta da empresa contratada.	12	R\$ 1.899,9900	R\$ 22.799,8800
1	Instrutora de Ballet - Profissional com formação em Ballet, responsável pela realização de oficinas de convívio por meio de dança, desenvolvendo atividades sistemáticas artísticas e culturais relacionadas a Dança. O instrutor deverá ter experiência comprovada na área. Carga horária de 08 Horas semanais nos períodos matutino, vespertino e noturno nos Distritos e sede do Município, podendo ser distribuída 2 (Dois) dias da semana, período matutino e vespertino conforme cronograma. A empresa deverá apresentar Certificado de Curso na área do profissional que irá executar as oficinas. As despesas com deslocamento e alimentação serão por conta da empresa contratada.	12	R\$ 1.919,9900	R\$ 23.039,8800

Valor Total Homologado - R\$ 110.519,40



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 08 de Abril de 2025

Edição Nº: 1368

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA-PR

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

Cruzmaltina, 08 de abril de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 08 de Abril de 2025

Edição Nº: 1368

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 18/2025
b) Licitação Nº : 6/2025
c) Modalidade : Pregão:eletrônico
d) Data Homologação : 08/04/2025
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com profissionais técnicos para atuar como instrutores/oficineiros em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Cruzmaltina-PR
f) Processo Adm Nº : 18/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: KAMILA FERNANDA DE LIMA DO NASCIMENTO 06668192971
CNPJ/CPF: 36.694.046/0001-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	INSTRUTOR DE TÉCNICAS EM CROCHÊ: BARBANTE E FIO EMPRESA COM PROFISSIONAL/INSTRUTOR HABILITADO NA ÁREA DE TÉCNICAS DE CROCHÊ (BARBANTE E FIO), PARA MINISTRAR AULAS NO TERRITÓRIO MUNICIPAL. Carga horária de 06 Horas semanais nos períodos matutino, vespertino e noturno nos Distritos e sede do Município, podendo ser distribuída em 5 (Cinco) dias da semana, período matutino e vespertino conforme cronograma. As despesas com deslocamento e alimentação serão por conta da empresa contratada.	12	R\$ 1.490,0000	R\$ 17.880,0000

Valor Total Homologado - R\$ 17.880,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 08 de Abril de 2025

Edição Nº: 1368

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA-PR

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

Cruzmaltina, 08 de abril de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 08 de Abril de 2025

Edição Nº: 1368

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 18/2025
b) Licitação Nº : 6/2025
c) Modalidade : Pregão:eletrônico
d) Data Homologação : 08/04/2025
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com profissionais técnicos para atuar como instrutores/oficineiros em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Cruzmaltina-PR
f) Processo Adm Nº : 18/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MOTTA E MOTTA LTDA
CNPJ/CPF: 44.496.492/0001-23

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Instrutor de Artes Marciais na modalidade karatê. Sendo: 01 Profissional. O instrutor deverá ter experiência comprovada como Professor dessas modalidades. Carga horária de 06 horas semanais nos períodos matutino, vespertino e noturno nos Distritos e sede do Município, podendo ser distribuída 5 (Cinco) dias da semana, período matutino e vespertino conforme cronograma. A empresa deverá apresentar Certificado de Curso na área do profissional que irá executar as oficinas. Grau de instrução: Mínimo Ensino Médio Completo. As despesas com deslocamento e alimentação serão por conta da empresa contratada.	12	R\$ 1.674,0000	R\$ 20.088,0000
1	Instrutor de Artes Marciais na modalidade Kung Fu Sendo: 01 Profissional. O instrutor deverá ter experiência comprovada como Professor dessas modalidades. Carga horária de 06 horas semanais nos períodos matutino, vespertino e noturno nos Distritos e sede do Município, podendo ser distribuída 5 (Cinco) dias da semana, período matutino e vespertino conforme cronograma. A empresa deverá apresentar Certificado de Curso na área do profissional que irá executar as	12	R\$ 1.860,0000	R\$ 22.320,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 08 de Abril de 2025

Edição Nº: 1368

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA-PR

oficinas. Grau de instrução: Mínimo Ensino Médio Completo. As despesas com deslocamento e alimentação serão por conta da empresa contratada.			
--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 42.408,00

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

Cruzmaltina, 08 de abril de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 08 de Abril de 2025

Edição Nº: 1368

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 18/2025
b) Licitação Nº : 6/2025
c) Modalidade : Pregão: eletrônico
d) Data Homologação : 08/04/2025
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com profissionais técnicos para atuar como instrutores/oficineiros em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Cruzmaltina-PR
f) Processo Adm Nº : 18/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: O.B.H. PEREIRA & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 32.953.837/0001-41

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Instrutor de Desenho Realista em Grafite. A Oficina de Desenho Realista oferecerá os conceitos e técnicas básicas para a produção de desenhos realistas com lápis grafite. Compreendendo algumas etapas, inicialmente o contato com os materiais a serem utilizados, trabalhando as técnicas de esboços, técnica de luz e sombra, técnicas de sfumato e acabamento do desenho. Períodos matutino, vespertino e noturno nos Distritos e sede do Município, podendo ser distribuída 5 (Cinco) dias da semana, período matutino e vespertino conforme cronograma Para Crianças, Adolescentes e Adultos. Organizar atividades sistemáticas e eventos de pintura e correlatos objetivando promover e qualificar é fortalecer o convívio social entre os participantes atendidos pelo PAIF e SCFV bem como demais interessados da comunidade. Desenvolver oficinas culturais. Identificação e encaminhamento de famílias para o atendimento com os profissionais de referência do CRAS . As despesas com alimentação e deslocamento serão por conta da empresa. Carga Horária 32 horas semanais.	12	R\$ 2.199,9900	R\$ 26.399,8800
1	Instrutor de Xadrez - Ensinar e Praticar as Regras do jogo, Movimentos das peças, Táticas, Princípios básicos do jogo. O	12	R\$ 1.794,9900	R\$ 21.539,8800



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 08 de Abril de 2025

Edição Nº: 1368

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA-PR

<p>instrutor deverá ter experiência comprovada na área. Carga horária de 08 Horas semanais nos períodos matutino, vespertino e noturno nos Distritos e sede do Município, podendo ser distribuída 5 (Cinco) dias da semana, período matutino e vespertino conforme cronograma. A empresa deverá apresentar Certificado de Curso na área do profissional que irá executar as oficinas. As despesas com deslocamento e alimentação serão por conta da empresa contratada.</p>			
---	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 47.939,76

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

Cruzmaltina, 08 de abril de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 08 de Abril de 2025

Edição Nº: 1368



LEI Nº. 338/2025

SÚMULA: AUTORIZA A DISTRIBUIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E AOS IDOSOS ATENDIDOS PELO CRAS NO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA – PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Sr. MAURICIO BUENO DE CAMARGO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar distribuição gratuita de ovos de Páscoa aos seguintes beneficiários:

- I – Alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino;
- II – Idosos integrantes do grupo da terceira idade atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Art. 2º A distribuição dos ovos de Páscoa terá caráter social e institucional, visando:

- I – Incentivar a participação e inclusão dos alunos nas atividades escolares;
- II – Valorizar datas comemorativas como forma de fortalecimento de vínculos sociais e comunitários;
- III – Proporcionar aos idosos atendidos pelo CRAS um momento de confraternização e integração social.

Art. 3º. A aquisição dos ovos de Páscoa será realizada em conformidade com a legislação vigente, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 08 de Abril de 2025

Edição Nº: 1368



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Art. 4º. Para fins de transparência e legalidade, o Poder Executivo Municipal deverá demonstrar que a ação está inserida em programas sociais e institucionais regularmente instituídos, anexando justificativa técnica ao respectivo procedimento administrativo.

Parágrafo único. O departamento municipal responsável pela distribuição dos ovos de Páscoa, atestará oficialmente a quantidade efetivamente distribuída e os respectivos beneficiários.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos 08 de abril de dois mil e vinte e cinco.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 08 de Abril de 2025

Edição Nº: 1368



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -
PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 80/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, através de elevação de Classe e ou Referência, o servidor DAIZEEL DINARTI TRIZOTI, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Secretaria de Administrativo atualmente na Classe A Ref 04, para Classe B Referência 05; de acordo com o Plano de Cargos, Carreira e vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de CRUZMALTINA do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 08/04/2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 08 de Abril de 2025

Edição Nº: 1368



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 79/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **GISLAINE APARECIDA MORADOR** ocupante do cargo de **TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA** 10 (dez) dias de férias entre os dias 08/04/2025 à 17/04/2025, referente ao período aquisitivo de 02/10/2022 á 01/10/2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 08/04/2025.**

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal